

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 05 de maio de 1969.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 05 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Dir. Administrativo.

DECRETO N.º 19/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que no exercício de 1968, não foi fixado o preço de serviço no tocante à taxa de Conservação de Estradas de Rodagem,

Considerando que a taxa referida com a contabilização englobada, seria elevadíssima em relação aos serviços efetivamente prestados nas estradas do Município,

Decreta:-

Artigo 1º - A taxa de Conservação de Estradas de Rodagem deste Município para exercício de 1969 será a mesma cobrada no exercício de 1968, isto é, R\$ 2,70 (dois cruzeiros novos e setenta centavos) por alqueire Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto tem a sua vigência, em todo o exercício de 1969, para efeito de lançamento dessa taxa.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 07 de maio de 1969.

6

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 07 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Dir. Administrativo

DECRETO Nº 20/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Decreta :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terreno urbano e respectivas benfeitorias abaixo discriminada, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial :-

a) - parte do lote 7 (sete) do quarteirão nº 95 (noventa e cinco) da planta da cidade de Pompeia, medindo 10 (dez) metros de frente por 40 (quarenta) metros da frente aos fundos, dividindo pela frente com a rua Carlos Bueno de Toledo, de um lado com parte do lote 7 (sete), do outro lado com o lote 5 (cinco) e finalmente pelos fundos com o lote 8 (oito);

b) - 1 (um) prédio de tijolos coberto de telhas tipo francesa, situado na Rua Carlos Bueno de Toledo, sob nº 33 e demais benfeitorias ali existentes.

Artigo 2º - Os imóveis acima descritos, constam pertencer à Cooperativa Regional Agro-Pecuária de Novo Cravinhos.

Artigo 3º - É de natureza urgente a desapropriação